



CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
ESTADO DE GOIÁS

Encaminhe-se à comissão de
Constituição, Justiça e Redação
em 02/09/11

Presidente

GABINETE DO VEREADORAMILTON BATISTA DE FARIA

Projeto de Lei nº _____ de _____ de 2011

PROTOCOLO Nº 142/2011

Data 31/08/11 10:31 Horas

Geraldo Ramos
Serviço de Expediente

“Dispõe sobre a instituição do “DIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL” no Município de Anápolis, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS aprovou e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica instituído, no Município de Anápolis, o “Dia Municipal da educação Infantil”, a ser comemorado no dia 25 de agosto de cada ano, em referência a data natalícia da Dra. Zilda Arns Neumann.

Art. 2º – Este evento fará parte do calendário oficial do Município de Anápolis.

Art. 3º – As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º – O poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de noventa (90) dias, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 5º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de setembro de 2011

Amilton Batista de Faria
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
ESTADO DE GOIÁS

JUSTIFICATIVA

A presente iniciativa tem o duplo intuito de reconhecer, oficialmente, o valor da educação infantil e prestar homenagem justa e oportuna à médica pediatra e sanitária brasileira, Zilda Arns Neumann, coordenadora da pastoral da criança e três vezes indicada ao prêmio Nobel da Paz pelo Brasil, nascida em 25 de agosto e falecida no terremoto que assolou o Haiti em janeiro de 2010.

Pelas razões expostas, solicito o necessário apoio para a sua aprovação.

Sala das Sessões, 29 de setembro de 2011

Amilton Batista de Faria
Presidente